

ção em mais 12 meses; Valor: R\$ 32.114,64; Processo: PMS nº 22046/2020; Assinatura: 15/02/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 010/2021; Contratada: Dirceu da Costa e Sueli Aparecida Caetano da Costa; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 37.691,52; Processo: PMS nº 22099/2020; Assinatura: 15/02/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 013/2021; Contratada: Irene Bressiana Urbano; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 38.678,88; Processo: PMS nº 9495/2020; Assinatura: 15/02/2023;

Contrato nº 097/2023; Contratada: HZ Engenharia e Serviços Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para reforma do telhado Unidade de Saúde da Família São Judas, com a finalidade de atendimento do Convênio 127/2019 firmado com a Secretaria do Estado de São Paulo; Valor: R\$ 154.285,03; Processo: TP nº 006/2022; Assinatura: 17/02/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 006/2021; Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses e reajuste; Valor: R\$ 1.005.092,28; Processo: PP nº 090/2020; Assinatura: 17/02/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 009/2020; Contratada: Wilson Antonio Soares e Sueli Aparecida Alves; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 52.494,60; Processo: PMS nº 311/2019; Assinatura: 17/02/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 010/2020; Contratada: Vingi Indústria Textil; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 152.810,16; Processo: PMS nº 326/2019; Assinatura: 17/02/2023;

Contrato nº 098/2023; Contratada: Henry Borges Scaratti Ortopédico ME; Objeto: Aquisição emergencial de cadeira de rodas adaptada para atender demanda judicial; Valor: R\$ 18.980,00; Processo: PMS nº 32708/2022; Assinatura: 28/02/2023;

Contrato nº 099/2023; Contratada: Henry Borges Scaratti Ortopédico ME; Objeto: Aquisição emergencial de cadeira de rodas higiênica para atender demanda judicial; Valor: R\$ 2.590,00; Processo: PMS nº 32707/2022; Assinatura: 28/02/2023; Sumaré, 09 de março de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES SECRETÁRIA - SMA

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 001/23-SUMPREV; Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades Acesso a Internet Banda Larga Fibra; Valor: 1.799,88; Processo: PMS nº 17.497/2022; Assinatura: 17/02/2023.

Contrato nº 02/23-SUMPREV; Contratada: CRÉDITO & CONSULTORIA EMPRESARIAL LDA; Objeto: Contratação de serviços especializados no âmbito de aplicação de cursos, capacitações e treinamentos aos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, aos membros do Comitê de Investimentos, Gestor dos Recursos e ao Dirigente do SUMPREV, condicionando os mesmos a estarem em condições satisfatórias para obtenção dos seus respectivos certificados; Valor: 17.000,00; Processo: PMS nº 5928/2023; Assinatura: 28/02/2023.

Sumaré, 09 de março de 2023  
MARIA ELISABETE ANTUNES SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA

## SUZANO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023/SME – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, ATUALIZADA PELA LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pela Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, referente a sua reprovação de amostra. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4749-4356(11) 4743-2033.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 021/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO – TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2023, às 09:15 horas - INÍCIO DA FASE DE LANÇES: 24 de março de 2023, às 09:30 horas

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

Nº: 022/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM LOGÍSTICA DE ENTREGA PONTO A PONTO – TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2023, às 13:45 horas - INÍCIO DA FASE DE LANÇES: 24 de março de 2023, às 14:00 horas.

LEANDRO BASSINI – Secretário Municipal de Educação. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 007/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO DO PORTAL, INTRANET E SERVIÇOS ONLINE – ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 24 de março de 2023, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DO MARENGO, NO BAIRRO CIDADE BOA VISTA E RUA SEBASTIÃO MOREIRA, NO PARQUE PALMEIRAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: 1) CLASSIFICO: 1º lugar – a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 2.943.343,73 (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos); 2º lugar – a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 2.994.338,92 (Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); 3º lugar – a empresa ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 2.995.536,47 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos); e 4º lugar – a empresa RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 3.060.490,87 (Três milhões, sessenta mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias

úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

## TABAPUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TABAPUÁ faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº. 029/2023 – Tomada de Preços nº. 004/2023, referente à contratação de empresa de engenharia visando a pavimentação; recapeamento; guias; sarjetas e toda infraestrutura necessária à construção de calçada, neste município de Tabapuá/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Convênio nº 100321/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Tabapuá/SP. A entrega dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de março de 2023; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 09h15min, no mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2º às 6º feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapuá.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuá/SP, 09 de março de 2023 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal –

## TABATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foram JULGADO, ADJUDICADO e HOMOLOGADO o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – EDITAL Nº 017/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, execução e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 03 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário e segurança do evento “Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP” e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos. Em favor da Empresa: ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME, CNPJ Nº 31.541.958/0001-13. Tabatinga/SP, 09 de março de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foi JULGADO o seguinte Processo Licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – EDITAL Nº 004/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do Município de Tabatinga/SP. Em favor da Empresa: NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.489.950/0001-70. Tabatinga/SP, 09 de março de 2023.

CELIA REGINA GARDIM PRESIDENTE DA COMUL

## TABOÃO DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº T-12/22.ADMINISTRATIVO:31763/22.OBJETO RESUMIDO:REFORMA DAS QUADRAS DA EMEF ANA MAFALDA, QUADRA DO CSU E QUADRA DO JD. SAPORITO.Encerramento,prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:29/03/23 até às 10:00h.Local:Pça.Miguel Ortega,439-Bloco C-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Taboão da Serra,09/03/23.

ISAIAS BEZERRA DA SILVA–Presidente da “COJUL II”–Comissão de Julgamento de Licitações(Obras e Serviços de Engenharia)

#### DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 6831/2022 – Pregão Eletrônico E-109/2022. Taboão da Serra, 08 de março de 2023. Vistos, relatados e discutidos:Tratam-se os autos de Recurso Administrativo apresentado, tempestivamente, por BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI, em face da r. decisão de inabilitação. Consta nos autos que, a recorrente foi inabilitada por não ter cumprido as cláusulas 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do Edital, as quais estabelecem as regras de apresentação do Balanço Patrimonial. Em síntese, a Recorrente alega nas razões recursais de fl. 585, que estaria em período de carência para a entrega do balanço patrimonial, por virtude de alteração da condição de Micro Empreendedor Individual. O D. Pregoeiro, motivadamente, manteve a decisão proferida em sessão ocorrida em 08/12/2022. Os autos, nesta data, vieram à decisão. Presentes estão os pressupostos recursais, tempestividade e interesse recursal. Pois, bem! Conforme informado pelo D. Pregoeiro a inabilitação da Recorrente se deu pela não apresentação do Balanço Patrimonial, conforme disposto em Edital e no inciso I, do art. 30 da Lei 8.666/93 e que a recorrente anexou o documento contábil “denominado “Balanço patrimonial.pdf”” com dados referentes ao balancete da empresa o que é vedado pela lei 8.666/93. Isto posto, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado por BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do certame, nos moldes da Lei nº 10.520/02 c.c a Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário de Administração  
DESPACHO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PARA CANCELAMENTO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-013/22 - Processo Administrativo nº 37.662/2022 - OBJETO: “Contratação de Comunidade Terapêutica para internação para atendimento de r.sentença, exarada nos autos nº 1009698.63.2022.8.26.0609”. À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e com fulcro no disposto no artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, foi AUTORIZADO a contratação da empresa Clínica Brasileira de Psiquiatria Eireli, inscrita na CNPJ sob o nº 03.094.394/0009-30, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para “Contratação de Comunidade Terapêutica para internação de Determinação Judicial”, visto que o paciente recebeu alta médica em 15/12/2022, conforme fls 82, este processo perdeu seu objeto, sem prejuízo para a Municipalidade, portanto cancele e arquiteve-se o mesmo. Taboão da Serra, 08 de março de 2023. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR - Secretário de Administração. DECISÃO DO PREFEITO - RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa Clínica Brasileira de Psiquiatria Eireli, inscrita na CNPJ sob o nº

03.094.394/0009-30, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para “Contratação de Comunidade Terapêutica para internação através de Determinação Judicial”, visto que o paciente recebeu alta médica em 15/12/2022, conforme fls 82, este processo perdeu seu objeto, sem prejuízo para a Municipalidade, portanto cancele e arquiteve-se o mesmo. Taboão da Serra, 08 de março de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA - Prefeito  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. E-110/2021. Processo Administrativo Nº. 26103/2021. Objeto: “Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete, Tração 4x4, Cabine Dupla, com Carroceria e com Capacidade Mínima de 04 Passageiros mais o Motorista”. O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, Wagner Luiz Eckstein Junior, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que acatando a decisão do Pregoeiro, resolve neste ato ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação em epígrafe à empresa: \*ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, para o item e pelo valor unitário: 1) veículo tipo caminhonete 4x4 cabine dupla - R\$ 224.000,00/un, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Taboão da Serra, 09 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração

#### PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

Taboão da Serra, 16 de Dezembro de 2022-Processo Administrativo: 41.217/2022 - Objeto. Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde -Vistos relatados e discutidos:O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL.requerer sua qualificação com OSS — Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra - nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021- O procedimento administrativo 41.217/2022 está instruído com Requerimento, Estatuto Social, Ato Constitutivo, Ata de eleição do Conselho de Administração, Documentos Fiscais, Atestados ele Capacidade Técnica entre outros. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória:Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º, e 6º, da Lei Municipal no 2.392 de 27 de Outubro de 2021, o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL não atendeu ao seguinte requisito para qualificação; Artigo 2º, I - “c”, “d” e “i”; Artigo 3º I - “a”, “b” e “c”, assim não nos resta alternativa, senão REPROVARMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Após encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração para que determine a publicação

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira - Secretário Municipal de Saúde.

#### DECLARAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARE, para fins de direito, que a entidade denominada INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL não cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021 devidamente analisada por meio de processo administrativo nº 41.217/2022 e, consequentemente, não está Qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito deste Município de Taboão da Serra - Taboão da Serra, 16 de Dezembro de 2022

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira - Secretário Municipal de Saúde.

#### PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

Taboão da Serra, 13 de Fevereiro de 2023-Processo Administrativo: 683/2023-Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde-Vistos, relatados e discutidos- A CENTURIÓN – HUMANIZAÇÃO SOCIAL requereu sua qualificação com OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021-O procedimento administrativo 683/2023 está instruído com Requerimento, Estatuto Social, Atas de Assembleia e suas Atualizações, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certidões, Documentos fiscais contábeis, atestados entre outros-Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.Passamos à análise meritória - Nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, e 4º, da Lei Municipal nº 2.392, de 27 de Outubro de 2021, a CENTURIÓN – HUMANIZAÇÃO SOCIAL não atendeu aos seguintes requisitos para qualificação: Artigo 4º- itens: IV e VI, assim não nos resta alternativa, senão REPROVARMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.Após encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração, para que determine a publicação

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira - Secretário Municipal de Saúde.

#### DECLARAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, que a entidade denominada CENTURIÓN – HUMANIZAÇÃO SOCIAL não cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021, devidamente analisada por meio de processo administrativo nº 683/2023 e, consequentemente, não está Qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito deste Município de Taboão da Serra-Taboão da Serra, 13 de Fevereiro de 2023

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira - Secretário Municipal de Saúde.

#### PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

Taboão da Serra, 17 de Fevereiro de 2023 - Processo Administrativo: 5046/2023 - Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde-Vistos, relatados e discutidos - O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE INTS requereu sua qualificação com OSS — Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021 - O procedimento administrativo 5046/2023 está devidamente instruído, com Requerimento, Estatuto Social, Atas de Reuniões, Certidões, Atestados, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica entre outros-Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória - Nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, e 4º, da Lei Municipal aº 2.362, de 27 de Outubro de 2021 o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS atendeu aos requisitos específicos de qualificação assim, tratando-se de um ato administrativo vinculado, bem como um direito subjetivo do requerente não nos resta alternativa, senão APROVARMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por isso, exceça-se DECLARAÇÃO, válida pelo prazo de 12 (doze) meses , após a mesma deverá requerer sua atualização, juntando aos autos os documentos dispostos na Lei Municipal nº 2.392/2021 - Após encaminhem-se os autos ao Ilmo Sr. Secretário de Administração, para que determine a publicação

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira - Secretário Municipal de Saúde.

#### DECLARAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, que a entidade denominada INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021, devidamente analisada por meio de processo administrativo nº 5046/2023 e, consequentemente, está Qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito desde Município de Taboão da Serra - A presente declaração tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, findo os quais a entidade deverá requerer sua atualização, juntando-se ao administrativo nº 5046/2023 os documentos exigidos na Lei Municipal nº 2.392/2010.Taboão da Serra, 17 de Fevereiro de 2023

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira - Secretário Municipal de Saúde.

#### PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

Taboão da Serra, 09 de março de 2023.Processo Administrativo: 7123/2023 Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde-Vistos, relatados e discutidos:ATLANTIC - TRANSPARÊNCIA E APOIO À SAÚDE requereu sua qualificação com OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021.O procedimento administrativo 7123/2023 está devidamente instruído, com Requerimento, Estatuto Social (fls. 05/32), entre outros.Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.Passamos à análise meritória:Nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, e 4º, da Lei Municipal nº 2.392, de 27 de Outubro de 2021, a ATLANTIC - TRANSPARÊNCIA E APOIO À SAÚDE atendeu aos requisitos específicos de qualificação; assim, tratando-se de um ato administrativo vinculado, bem como um direito subjetivo do requerente; não nos resta alternativa, senão APROVARMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.Por isso, exceça-se DECLARAÇÃO, válida pelo prazo de 12 (doze) meses, após a mesma deverá requerer sua atualização, juntando aos autos os documentos dispostos na Lei Municipal nº 2.392/2021.Após encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração, para que determine a publicação

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira-Secretário Municipal de Saúde.

#### DECLARAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, que a entidade denominada ATLANTIC - TRANSPARÊNCIA E APOIO À SAÚDE cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021, devidamente analisada por meio de processo administrativo nº 7123/2023 e, consequentemente, está Qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito desde Município de Taboão da Serra.A presente declaração tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, findo os quais a entidade deverá requerer sua atualização, juntando-se ao administrativo nº 7123/2023 os documentos exigidos na Lei Municipal nº 2.392/2021.Taboão da Serra, 09 de março de 2023.

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira-Secretário Municipal de Saúde.

#### DECISÃO DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE SOBRE IMPUGNAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS Nº 02/21 – Processo Administrativo nº 33.188/2021. Objeto: “Operacionalização da gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. Akira Tada e Pronto Socorro Infantil de Taboão da Serra, compreendendo a execução das atividades e serviços de assistência à saúde, metas operacionais, definição dos indicadores de avaliação e desempenho e de qualidade na prestação dos serviços, prazo de execução, bem como a sistemática econômico-financeira da gestão”. Vistos, relatados e discutidos: Em, 09 de março de 2023, a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.351.626/0001-10, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 33.188/2021, cujo objeto “operacionalização e execução das ações e serviços de saúde - da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DR. AKIRA TADA e PRONTO SOCORRO INFANTIL DE TABOÃO DA SERRA”, com sessão de abertura para 13 de março de 2023, às 10h00. A Impugnação apresentada é tempestiva atendendo ao Edital de Concurso de Projetos nº 02/2021, observando-se, supletivamente, o quanto disposto pelo artigo 40, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. Eis os fatos. Em preliminar, apenas para informação, a impugnante - Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – encontra-se qualificada como Organização Social, no âmbito deste Município. A impugnante insurge-se contra os termos do Edital, e alega, em apertada síntese, que o item 5.6, o qual estabelece os procedimentos de comprovação de Qualificação Econômica Financeira, estaria com índices exigidos “fora dos parâmetros regulares”. Alega que no subitem 5.6.2 “o edital do certame não apresentou as devidas justificativas para a requisição de tais índices”. Para corroborar o alegado, cita jurisprudências no intuito de evidenciar que os índices financeiros adotados em Edital estariam com critérios desproporcionais, ferindo o princípio da razoabilidade e que, estes, deveriam “restringir apenas o necessário para cumprimento do objeto licitado”. Por fim, solicita a retificação do instrumento convocatório por considerar os índices contábeis elencados excessivos. Em preliminar, esclarecemos que o Concurso de Projetos nº 01/21 tem por fundamento a Lei Municipal nº 2.392/2021 c.c as Leis Federais nº 9637/98, 8.080/90 e 8.142/90, com aplicação supletiva da Lei Federal nº 8.666/93. Por conseguinte, as exigências dispostas nas cláusulas 5.6 e 5.6.2.2 do Edital atendem a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contida no Exame Prévio de Edital - TC: 6358.989.22-6, nos seguintes termos: “Passando aos demais pontos controvertidos, compreendo que o critério de aferição da capacidade financeira disposto no item 5.6.2 dos Editais (Índices de Liquidez Corrente e Geral iguais ou superiores a 1,00) também merece ser retificado, porquanto, comprovadamente, não encontra pertinência com o ramo de atividade das interessadas. No caso, a Unidade de Economia de ATJ, procedendo a pesquisa sobre o tema, constatou que: “o atendimento ao conjunto do ILC e ILG apurados entre as entidades do setor encontra-se fora do alcance dos limites estabelecidos nos Editais”. Por tais razões, deverá a Representada realizar análise prévia de instituições que atuam no respectivo segmento de mercado, com o fito de apurar índices médios razoáveis aos propósitos de análise econômico-financeira, sem prejuízo da motivação no correspondente processo administrativo, em obediência ao disposto no § 5º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93.” (Grifamos). Conforme determinação do TCE-SP, consta nos autos (fl. 690), devidamente justificados no processo administrativo, pesquisa de índices financeiros de Organizações Sociais que atuam no respectivo segmento de mercado que serviram de base para a apuração dos índices médios razoáveis, quais sejam: ILG = 0,83 e ILC = 0,80. Isto posto, decidimos pelo conhecimento da IMPUGNAÇÃO apresentada por Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, mas, no mérito, NEGAMOS-LHE DEFERIMENTO. Publique-se e disponibilize-se no site oficial o teor desta. Taboão da Serra, 09 de março de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-Secretário de Administração. JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA-Secretário de Saúde

## TAMBAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a abertura da Tomada de Preços n.º 03/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP por meio do Termo de Convênio nº 216/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretária de Turismo e Viagens, e o Município de Tambaú, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos para reforma da Praça Santo Antônio. Valor máximo aceito de R\$ 761.199,07 (setecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos). Encerramento em 27 de março de 2023, às 9h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3673-9501 - ramal 36. O edital encontra-se disponível no site tambau.sp.gov.br - link Licitações. Tambaú,09 de março de 2023. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a abertura da Tomada de Preços n.º 04/2023, cujo objeto consiste na contratação de Empresa para Execução de Galerias de Águas